



## INFORMAÇÃO

**PROCESSO 37458/26**

**ASSUNTO: Pro Leiria-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato-Programa celebrado entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra**

### **1. Enquadramento factual**

O Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra solicitou a atribuição de auxílio financeiro, no âmbito do PRO-Leiria, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Leiria (RAAML n.º 16/2022), para investimento, designadamente para a construção de um equipamento social – Habitação Colaborativa, encontrando-se o objeto do pedido enquadrado nos respetivos estatutos, arquivados no processo físico do Município.

Na reunião da Câmara Municipal de 11 de junho de 2025 foi deliberada a atribuição de um auxílio financeiro no montante de 207.266,40 €, tendo sido posteriormente celebrado o respetivo Contrato-Programa, em 26 de junho de 2025, com vigência até 30 de junho de 2026.

Nos termos do contrato-programa, o apoio financeiro é pago em duas prestações, da seguinte forma:

- A primeira prestação, correspondente a 50 % do valor total do apoio, após a celebração do contrato-programa;
- A segunda prestação, correspondente aos restantes 50 %, após a conclusão do investimento e apresentação do relatório final, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos comprovativos da despesa.

Veio agora a entidade solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa até 31 de outubro de 2026, fundamentando o pedido no atraso verificado na execução da empreitada, decorrente de circunstâncias alheias à sua vontade, designadamente:

- i. os danos e constrangimentos provocados pela tempestade Kristin, que afetaram o normal desenvolvimento dos trabalhos;
- ii. a escassez de mão de obra especializada no setor da construção civil;
- iii. as dificuldades de fornecimento e disponibilidade de materiais de construção, que condicionaram o cumprimento do cronograma inicialmente previsto.

### **2. Análise técnica**

Analizados os fundamentos apresentados, considera-se que os mesmos configuram circunstâncias excecionais e devidamente justificadas, não imputáveis à entidade beneficiária, que impediram a conclusão do investimento dentro do prazo inicialmente estabelecido.

Acresce que a prorrogação solicitada não implica qualquer alteração ao objeto do contrato-programa, ao montante do apoio financeiro atribuído nem às demais obrigações das partes, destinando-se apenas a permitir a conclusão da execução física do investimento e a apresentação da documentação necessária para efeitos de pagamento da segunda prestação.

### **3. Proposta**

Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja submetida à consideração superior, para que, caso mereça concordância, seja presente à Reunião da Câmara Municipal proposta de deliberação que autorize a prorrogação da vigência do Contrato-Programa celebrado com o Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra até 31 de outubro de 2026, mediante a celebração da respetiva adenda, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



À consideração superior.

A trabalhadora

Olga Margarida Gomes André  
ADJUNTO DO VEREADOR  
03-07-2026

Assinatura Digital Certificada 1

|                 |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parecer:</b> | <b>Despacho:</b>                                                                                                                                                                             |
|                 | <div>Concordo com os termos da informação prestada.<br/>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes<br/>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL<br/>03-07-2026<br/><br/>Assinatura Digital Certificada</div> |